CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-800/2025

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes estudar proposições submetidas ao seu exame, na forma do Regimento Interno, conforme exposto no artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a determinação constante do artigo 68 do Regimento Interno, que autoriza a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias à adequada apreciação das matérias legislativas;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 800/2025, de autoria das nobres Vereadoras Pastora Sandra Alves e Sandra Santana, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Família;

CONSIDERANDO a existência do “Dia da Família na Escola”, instituído pela Lei nº 13.457/2002 e regulamentado pelo Decreto nº 43.140/2003, realizado pela rede municipal conforme calendários definidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), com previsão de duas edições em 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos acerca da viabilidade

Matéria DSP 6687/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 800/2025 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=731020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

administrativa, da efetividade e da pertinência da implementação da proposta, de modo a assegurar que a política pública pretendida alcance seus objetivos sem prejuízo de sua operacionalização;

REQUEIRO, a fim de subsidiar a análise de mérito deste colegiado, que sejam solicitadas informações ao Executivo Municipal acerca da viabilidade, efetividade e pertinência da proposição, bem como demais ações existentes a serem desenvolvidas relacionadas ao projeto de lei em questão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 29/04/2026.

CRIS MONTEIRO
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SONAIRA FERNANDES (PL)
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 6687/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 800/2025 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=731020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6687/2026

Autores
Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) em 29/04/2026
Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) em 04/05/2026